



PRÊMIO VENCEDOR PAREDÃO 1: SMART TV LED 50"

GANHADOR	CPF	CIDADE	ESTADO
GLAUCIANA DO NASCIMENTO ARAUJO	155.XXX.XXX-71	RIO DE JANEIRO	RJ
GENILDE COSTA SOUSA	205.XXX.XXX-01	TABOAO DA SERRA	SP
ZEINA SOCORRO DO ROSARIO	677.XXX.XXX-91	MANAUS	AM

PRÊMIO VENCEDOR PAREDÃO 2: FRIGOBAR

GANHADOR	CPF	CIDADE	ESTADO
EDGARD MARQUES RIBEIRO	024.XXX.XXX-00	NITEROI	RJ
DORVILLE ZOLET CORA	277.XXX.XXX-53	PORTO ALEGRE	RS
ANA MARIA DUMONT AVILA	780.XXX.XXX-53	ARAXA	MG
EMERSON PERBELINI DO AMARAL	173.XXX.XXX-90	JARINU	SP
ADRIANO DA CONCEICAO SOARES DA SILVA	384.XXX.XXX-37	MAIRIPORÃ	SP
MARCOS GERMINO DA SILVA	458.XXX.XXX-91	MATUPA	MT
MARIA GORETTI BEZERRA DE ARAUJO	799.XXX.XXX-72	RECIFE	PE
ROBSON GALHARDO FERREIRA	548.XXX.XXX-34	RIO DE JANEIRO	RJ
ROSICLEITON RAMOS DE OLIVEIRA	853.XXX.XXX-34	BELEM	PA
POLIANE SOUZA ALMEIDA	075.XXX.XXX-51	CARMO DO PARANAIBA	MG
NEUEMY SANTOS RIGOTTO	906.XXX.XXX-10	ARROIO DO SAL	RS
RUBENS PAULO GONCALVES	027.XXX.XXX-53	SAO PAULO	SP

PRÊMIO VENCEDOR PAREDÃO 3: VALE-COMPRAS PARA MERCADO

GANHADOR	CPF	CIDADE	ESTADO
EDUARDO GUEDES BATISTA	068.XXX.XXX-08	PAULINIA	SP
NOEMA JANDIRA LORETO TEIXEIRA	590.XXX.XXX-00	ALVORADA	RS
DALILA NUNES	004.XXX.XXX-66	MOGI DAS CRUZES	SP
GABRIELA FAVARATO LINHAUS	080.XXX.XXX-12	SERRA	ES
DANIEL FOGACA DA SILVA	113.XXX.XXX-26	ALUMINIO	SP
ANA SPIRITO RODRIGUES	033.XXX.XXX-40	IBIUNA	SP
THIAGO MARTINS DE CASTRO	001.XXX.XXX-78	GAMA	DF
MARCO ANTONIO ZANAZI	584.XXX.XXX-53	RIO DE JANEIRO	RJ
MOISES ARAUJO MENEZES	726.XXX.XXX-72	TABATINGA	AM
RUI CESAR ROQUE ALVES	034.XXX.XXX-35	BELFORD ROXO	RJ
LIDIANE GOMES DA SILVEIRA FERREIRA	049.XXX.XXX-73	MACAIBA	RN
CARLOS EDUARDO NASCIMENTO	032.XXX.XXX-85	BOM RETIRO	SC
AUGUSTA DOS SANTOS GARBI	251.XXX.XXX-90	SANTO ANDRE	SP
LILIAN BARBARA VIANA	249.XXX.XXX-46	ITAPEVI	SP
CARLA REGINA ALVES ZACHOW	038.XXX.XXX-08	PINHEIRINHO DO VALE	RS
JORGE BIRAJAR DA SILVA	299.XXX.XXX-20	MONTENEGRO	RS
CARMEM MARIA DAS GRACAS TIAGO	007.XXX.XXX-13	SAO PAULO	SP
ALVARO DE MEIRA BRITO	081.XXX.XXX-13	RIO DE JANEIRO	RJ
RANDOLF DIETER LUDEWIG	066.XXX.XXX-74	CAMPO MOURAO	PR
OSWALDO DA SILVA FILHO	693.XXX.XXX-04	SAO PAULO	SP
DIRCEU SANTIAGO CHUQUEL JUNIOR	008.XXX.XXX-63	CAMPO GRANDE	MS
PAULO VITOR BATISTA MARIALVA	885.XXX.XXX-34	MANAUS	AM
JOSE CARLOS OLIVEIRA	107.XXX.XXX-96	RIBEIROPOLIS	SE
JANE MARY SOMMER KRAHE	313.XXX.XXX-72	ESTEIO	RS
ROBSON DE LIMA	064.XXX.XXX-26	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR
MARCELO MARTINS DUARTE	035.XXX.XXX-97	SALVADOR	BA
MARLEY CORREA AURESCO	780.XXX.XXX-68	CURITIBA	PR
IVAN MOISES BORGES DO NASCIMENTO	293.XXX.XXX-49	BELEM	PA
GESSE PEDRO DA SILVA	025.XXX.XXX-10	SAO LOURENCO DA MATA	PE
OTTO CARDOSO GUIMARAES	236.XXX.XXX-04	BELEM	PA
DIEGO MONTEIRO PACHECO	963.XXX.XXX-72	MANACAPURU	AM
JOSE MARCOS LOTI SAVARESE	406.XXX.XXX-68	RIO DE JANEIRO	RJ
HUDSON LAEBER CORREA	095.XXX.XXX-03	MARATAIZES	ES
NEY AMORIM DE LUCENA	844.XXX.XXX-68	RIO DE JANEIRO	RJ
JOSE VANDO BITERCOUT	039.XXX.XXX-67	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG
JARBAS DOS SANTOS SILVA	249.XXX.XXX-25	SAO PAULO	SP
MATHEUS GIL LOPES	128.XXX.XXX-33	RIO DE JANEIRO	RJ
LIZOENIA BAHIA DOS SANTOS	051.XXX.XXX-07	ARACAS	BA
MARISA DE MARTINO	430.XXX.XXX-04	MIRACEMA	RJ
WELLINGTON DA SILVA SILVINO	011.XXX.XXX-23	JOAO PESSOA	PB
ANA HELENA SIMOES DA SILVA	165.XXX.XXX-28	ARACATUBA	SP
MARIA ISABEL DA SILVA	245.XXX.XXX-69	SÃO PAULO	SP
AMADEU JOSE LOPES	584.XXX.XXX-00	ITAPERUCU	PR
JOSE MAURICIO MEDICE	091.XXX.XXX-66	GUARULHOS	SP
AFONSO JOFRE GOMES DIAS	745.XXX.XXX-72	MANAUS	AM
MARCIO GABRIEL VASCONCELOS DA COSTA	054.XXX.XXX-88	FEIRA DE SANTANA	BA
LUIZ CARLOS CARDOSO	286.XXX.XXX-87	RIO DE JANEIRO	RJ
ITALO FERNANDES BARILE	835.XXX.XXX-15	ALTAMIRA	PA
WANDER CESAR CANDIDO	689.XXX.XXX-91	CUIABA	MT
JAIR DIAS AUGUSTO	172.XXX.XXX-04	RIO DE JANEIRO	RJ

FRANCISCO VENDITO SOARES	064.XXX.XXX-07	MARILIA	SP
AUTA APARECIDA PAES DE ARRUDA DE NOVAIS	039.XXX.XXX-76	CAMPO LIMPO PAULISTA	SP
MARIO CELSO MACIEL SILVA	826.XXX.XXX-25	RIO DE JANEIRO	RJ
LUIZ CLAUDIO GONSALVES RIBEIRO	748.XXX.XXX-20	RIO DE JANEIRO	RJ
LUIS GUSTAVO MOURELOS	069.XXX.XXX-26	PRAIA GRANDE	SP
BIANCA RODRIGUES CARDOSO DE JESUS	625.XXX.XXX-08	BURITI DOS LOPES	PI
CASSIA APARECIDA LUZ	462.XXX.XXX-00	JARINU	SP
JOSE HENRIQUE AOKI	116.XXX.XXX-76	SAO PAULO	SP
IRENE DE TOLEDO	822.XXX.XXX-00	SOCORRO	SP
LEANDRA GOMES	744.XXX.XXX-68	ATIBAIA	SP
PLINIO CLOVIS JORDAO	129.XXX.XXX-49	NITEROI	RJ
ROSANA CONCEICAO COELHO DE SIQUEIRA	369.XXX.XXX-51	BIRITIBA-MIRIM	SP
GILBERTO MARTINS PEREIRA	279.XXX.XXX-72	ARUANA	GO
RICARDO BATISTA BAUER	032.XXX.XXX-88	PETROPOLIS	RJ
OSWALDO RODRIGUES DE ABREU	465.XXX.XXX-04	RIO DE JANEIRO	RJ
RINA ARIELLE RODRIGUES BENEDITO	091.XXX.XXX-00	RIO DE JANEIRO	RJ
WELLINGTON MEIRELES	527.XXX.XXX-34	CONTAGEM	MG
MICHEL CORREA LIMA	344.XXX.XXX-09	JAGUARIUNA	SP
CARLOS EDUARDO CHESKYS	214.XXX.XXX-78	NITEROI	RJ
RICARDO DE ARAUJO DRUMMOND	215.XXX.XXX-73	PIRASSUNUNGA	SP
CHARLES ANDERSON DEMUTH	041.XXX.XXX-04	PRESIDENTE GETULIO	SC
MARIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	110.XXX.XXX-07	BELO HORIZONTE	MG
WANDERLEY DE JESUS CAMARA	024.XXX.XXX-78	RIO DE JANEIRO	RJ
APARECIDA GERALDA VIANA	525.XXX.XXX-49	OURO BRANCO	MG
KATIA REGINA DE SOUZA	576.XXX.XXX-34	BELO HORIZONTE	MG
FERNANDO SILVA AMARAL	636.XXX.XXX-04	SAO PAULO	SP
MARCOS FELIPE SILVA	029.XXX.XXX-67	MONTES CLAROS DE GOIAS	GO
EMILIO JOSE DE SOUZA	104.XXX.XXX-91	UNIAO DA VITORIA	PR
PEDRO PAULO SANTOS DA LUZ	341.XXX.XXX-25	NITEROI	RJ
TATIANE SAMARA PEREIRA DE CARVALHO SILVA	109.XXX.XXX-11	SETE LAGOAS	MG
CLODOALDO RODRIGO ORLANDINI	228.XXX.XXX-62	SALTO	SP
VALDEIR BRAZ PACHECO	314.XXX.XXX-34	RIO DE JANEIRO	RJ
ALTINO TELLES BASTOS JUNIOR	028.XXX.XXX-96	SORRISO	MT

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO SKY: PAREDÃO DE PRÊMIOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.011906/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 12901 Complemento: ANDAR 14 SALA A
TORRE NORTE CENTRO EMPRESARIAL NACOES UNIDAS Bairro: BROOKLIN PAULISTA

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04578-000

CNPJ/MF nº: 00.497.373/0001-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/03/2021 a 20/05/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/03/2021 a 22/04/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: DA PARTICIPAÇÃO

I. A Promoção é destinada aos assinantes dos serviços SKY Pós-Pago de TV por Assinatura e clientes SKY Pré-Pago com qualquer Recarga ativa, dentre todas as disponibilizadas pela Promotora, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade na data de início da Promoção, capazes, residentes e domiciliadas no Brasil, que estejam com as recargas ou assinaturas ativas e adimplentes junto à Promotora até um dia antes da data de apuração, e desde que cumpram com todas as regras deste Regulamento (“Clientes”).

II. Serão considerados Clientes, para fins deste Regulamento: as pessoas que possuam qualquer pacote de assinatura individual pós-paga, sistema de TV paga, no qual o assinante possua instalado no local uma antena parabólica e um receptor/decodificador, recebendo sinais dos canais por satélite, com todas as faturas pagas até 4 (quatro) dias antes da apuração, bem como clientes pré-pago que possuam qualquer Recarga ativa até um dia antes da data de apuração.

III. Entende-se por adimplentes os assinantes SKY com assinatura individual dos serviços descritos no item acima, que estiverem, no caso de pacotes de assinatura pós-pago com todas as faturas mensais pagas, até 4 (quatro) dias antes da data de apuração da Promoção, ou, no caso de assinantes pré-pago com recarga nos pacotes mencionados no item II ativa até 1 (um) dia antes da data de apuração. Para fins de clareza, para participar do sorteio do dia 20/05/2021, com extração da Loteria Federal em 08/05/2021, o participante deverá estar com todas as faturas pagas ou recarga programada ativa até o dia 04/05/2021, sob pena de desclassificação.

IV. Também poderão participar dessa Promoção os novos assinantes e clientes que vierem a contratar, durante o período da Promoção, os serviços descritos no item II acima. Para participar, além de realizar o cadastro na Promoção, os novos assinantes pós-pago deverão efetuar o pagamento de suas faturas mensais até 4 (quatro) dias antes da data do sorteio da Promoção, conforme exemplo do item III acima. Assim como os clientes pré-pagos com Recargas mencionadas nos itens acima devem estar com o equipamento instalado e habilitado até 1 (um) dia anterior ao dia do sorteio. A participação, nesses casos, será efetivada após a comprovação dos pagamentos.

V. Os interessados poderão se tornar assinantes via “Assine Online”, por meio do link www.assine.sky.

com.br, televendas ou rede credenciada da SKY.

VI. O participante é o único responsável por manter os dados cadastrais de sua assinatura atualizados, o que inclui o telefone, endereço de instalação e endereço e e-mail.

VII. A participação na Promoção não é automática, sendo que o mero sinal ativo da televisão e o adimplemento do plano contratado não garantem e nem representam a participação do assinante na Promoção.

VIII. O período de participação na Promoção se iniciará às 16h00 do dia 09/03/2021 e será encerrado às 23h59 do dia 22/04/2021, sendo que o Regulamento permanecerá disponível para consulta através do link www.promocaoparedaodepremios.com.br/regulamento.

DA MECÂNICA DA PROMOÇÃO

IX. Durante o período da Promoção, o interessado em participar poderá se inscrever por um dos seguintes canais:

a) APLICATIVO: Basta o Cliente interessado baixar o aplicativo “SKY” em seu smartphone (celular) disponíveis para sistema operacional iOS e Android nas lojas Apple Store e Play Store respectivamente, fazer o login e clicar no anúncio da Promoção. O cliente então será direcionado ao hot site para finalizar o processo de participação, devendo cumprir as orientações lá indicadas. Ao clicar no botão de opt in no hot site, o cliente será orientado a inserir o seu CPF, e-mail e aceitar o Regulamento da Promoção.

b) HOTSITE: Basta o Cliente interessado acessar o site www.promocaoparedaodepremios.com.br, clicar no botão de opt-in e finalizar o processo de participação de acordo com as orientações ali indicadas, ou acessar o site www.sky.com.br/promocoas e selecionar o banner da Promoção. O cliente será direcionado ao hot site para finalizar o processo de participação, de acordo com as orientações lá indicadas. Ao clicar no botão de opt in indicado como “Participe” no hot site, o assinante será orientado a inserir seu CPF, e-mail e aceitar o Regulamento da Promoção.

c) E-MAIL: O Cliente interessado em participar poderá se inscrever clicando no link enviado ao e-mail indicado em seu cadastro de Cliente. Ao clicar no botão de opt-in inserido no e-mail, o assinante será direcionado ao hot site da Promoção, na qual visualizará a confirmação de sua participação na Promoção.

d) SMS: O Cliente interessado em participar também poderá se inscrever enviando para a Promotora o CPF do titular da assinatura, por meio de SMS, de forma gratuita, no número 30401 para clientes Pós-Pago e Pré-Pago, e seguir as orientações recebidas pelo próprio meio de comunicação.

X. O participante que tiver sua inscrição confirmada na Promoção receberá a mensagem: “Inscrição concluída com sucesso!”, por meio da própria ferramenta utilizada por ele para realizar o cadastro na Promoção.

XI. A Promotora não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pela funcionalidade dos serviços das operadoras de celular e/ou internet banda larga, e/ou servidores de e-mail para participação via e-mail, sendo que o tempo de envio e recebimento de mensagens e/ou alocação de mensagens em caixas de lixo eletrônico ou spam, bem como demais funcionalidades da operação serão de responsabilidade das respectivas operadoras.

XII. Durante a vigência da Promoção serão disponibilizados aos participantes diferentes oportunidades para acumular números da sorte para concorrer aos prêmios da Promoção, que serão enviados para o e-mail de cadastro do cliente até 1 (um) dias antes do sorteio. São eles:

A) CADASTRO

XIII. Ao efetuar a inscrição em quaisquer dos canais acima indicados e receber a mensagem de confirmação, cada participante receberá 1 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios, desde que esteja adimplente e em conformidade com as disposições do presente Regulamento.

B) FATURAMENTO MÍNIMO E TEMPO DE CASA

Para clientes Pós Pago

XIV. O cliente pós-pago devidamente cadastrado na Promoção, que preencher todos os requisitos deste Regulamento e possuir fatura referente ao mês da data do sorteio igual ou superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será contemplado com a quantidade de números da sorte extra estabelecida abaixo, de acordo com o tempo de casa estipulado abaixo:

a. Entre 3 e 5 anos e 11 meses de assinatura de serviços de TV por assinatura SKY, na modalidade pós-paga = mais 01 (um) número extra;

b. Entre 6 e 10 anos e 11 meses de assinatura de serviços de TV por assinatura SKY, na modalidade pós-paga = mais 02 (dois) números extras; e,

c. Mais que 11 anos de assinatura de serviços de TV por assinatura SKY, na modalidade pós-paga = mais 03 (três) números extras.

XV. Entende-se por ano completo a data do dia da assinatura até 12 (doze) meses completos, configurando 1 (um) ano de casa.

Para os Clientes Pré-Pago

XVI. Ao efetuar a inscrição em quaisquer dos canais acima indicados, cada participante Pré-Pago dos pacotes mencionados anteriormente neste Regulamento receberá 01 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios.

XVII. Para os Clientes Pré-pago – Recargas Programadas a partir do pacote Digital, o recebimento de números da sorte extras poderá se dar da seguinte forma:

XVIII. Os clientes com 04 (quatro) meses ou mais que possuem ou realizarem uma das recargas programadas a partir do pacote Digital, ganham mais 01 (um) número da sorte extra.

C) COMPRA DE PAY PER VIEW BIG BROTHER 2021

XIX. O Cliente Pré-Pago e Pós-Pago que ao final do período da Promoção possuir a assinatura/recarga do Pay Per View Big Brother 2021 (Pós Pago: código 1-169TI e Pré-Pago códigos: 1-1H1VCYV e 1-1KE5PA7) ativa através da operadora, ganhará 10 (dez) números da sorte extras para concorrer aos prêmios.

D) VOTAÇÃO NO HOTSITE

XX. O cliente Pré-Pago e Pós-Pago que participar da votação no hot site da promoção “Paredão de Prêmios” (www.promocaoparedaodepremios.com.br), ganhará 1 (um) número da sorte extra para concorrer aos prêmios. Assim, os prêmios ofertados nesta Promoção farão parte de uma dinâmica que será realizada no hot site da Promoção, através da realização de uma votação. O resultado da votação não interfere na Promoção, de modo que os ganhadores poderão escolher o prêmio, considerando a sua colocação no sorteio e as opções disponíveis, conforme as regras do Regulamento.

XXI. Durante o período da Promoção serão disponibilizadas três etapas de votação, com duração de 15 (quinze) dias cada. Para essa categoria o número da sorte é cumulativo por “Paredão” e não por voto. O cliente participante da Promoção poderá votar tantas vezes quanto quiser em cada “Paredão”, porém só poderá receber o número da sorte uma única vez por “Paredão” quinzenal, totalizando um máximo de 3 (três) números da sorte extras para os participantes que votarem nas três quinzenas.

DO RECEBIMENTO DO NÚMERO DA SORTE EXTRA

XXII. Confirmado o adimplemento do Cliente participante e o cumprimento de todas as exigências previstas neste Regulamento, a Promotora enviará ao e-mail cadastrado na Promoção o(s) seu(s) respectivo(s) Customer ID e link para acesso ao(s) número(s) da sorte, que serão disponibilizados em aba específica no próprio hot site da Promoção e de acordo com as hipóteses supramencionadas, com até 01 (um) dia de antecedência da data do respectivo sorteio.

DO SORTEIO

XXIII. A Promoção terá 1 (um) sorteio com base na extração da Loteria Federal.

XXIV. O sorteio contemplará 98 (noventa e oito) participantes, conforme descrito neste Regulamento.

XXV. Serão considerados, para fins de apuração, todos os números da sorte fornecidos aos Participantes que tiveram seu cadastro validado.

XXVI. Um mesmo titular de um CPF não poderá ganhar mais de um prêmio, isto é, ainda que o mesmo participante tenha mais de um número da sorte premiado no sorteio, será considerado o primeiro número sorteado, sendo o segundo número sorteado desclassificado e substituído pelo número subsequente. Caso a mesma hipótese ocorra novamente, o processo de substituição pelo número da sorte subsequente acontecerá até ser encontrado um novo contemplado.

XXVII. Independentemente da quantidade de assinaturas vigentes, somente será elegível para participar da Promoção um cadastro por CPF participante. Neste caso, a Promotora irá considerar, para efeitos desta Promoção, a assinatura ativa mais antiga em nome do participante.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

50

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/05/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/03/2021 16:00 a 22/04/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/05/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 1811 COMPLEMENTO: conjunto 606

BAIRRO: Jardim América

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01452-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede ENC Comunicação Interativa Ltda.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Sorteados 01 a 03: serão contemplados, cada um, com 01 (uma) smart TV LG, modelo 4K, LED de 50"; ou 01 (um) smartphone modelo Samsung Galaxy A71 Preto, Tela de 6,7", 4G, 128GB; ou 01 (um) notebook modelo Lenovo B330 Intel I3-7020u, 4gb Ram, 500gb HD, Tela 15,6", sem sistema operacional, todos com valor unitário de aproximadamente R\$ 3.000,00 (três mil reais). A escolha do prêmio será realizada pelos ganhadores, de acordo com os termos do Regulamento.	3.000,00	9.000,00	0	49	1
12	Sorteados 04 a 15: serão contemplados, cada um, com 01 (um) climatizador de ar modelo Olimpia Splendid Peler 4, 110v; ou 01 (um) aspirador de pó robô modelo Philco PAS08C MOP Bivolt; ou 01(um) frigobar modelo 93 Litros, marca Midea, todos com valor unitário de aproximadamente R\$ 1.000,00 (mil reais). A escolha do prêmio será realizada pelos ganhadores, de acordo com os termos do Regulamento.	1.000,00	12.000,00	0	49	2
83	Sorteados 16 a 98: serão contemplados, cada um, com 01 (um) kit bar com: uma coqueteleira, um dosador e um talher de inox; ou 01 (uma) luminária infantil com projetor modelo estrela; ou 01 (um) vale compras para mercado, modelo Multicash Virtual, com validade de 12 (doze) meses para uso na loja online paodeacucar.com ou extradelivery.com.br, todos com	100,00	8.300,00	0	49	3

PRÊMIOS

valor unitário de aproximadamente R\$ 100,00 (cem reais). A escolha do prêmio será realizada pelos ganhadores, de acordo com os termos do Regulamento.

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
98	29.300,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. Serão emitidas 50 séries de números da sorte, de 00 a 49, compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números da sorte, sendo que os números da sorte, por sua vez, serão compostos por 05 (cinco) Algarismos, compreendidos entre 00.000 a 99.999.

II. Para a apuração do número da sorte do primeiro ganhador, será considerado o procedimento a seguir descrito: será o número que corresponder à junção dos Algarismos das unidades simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

III. Para a apuração da série vencedora, será considerado o seguinte procedimento: será o número que corresponder a junção dos Algarismos das dezenas simples dos primeiro e segundo prêmios da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo hipotético, considerando o resultado também hipotético abaixo, sendo o Número da Sorte premiado 04.914 – Série 05.

1º Prêmio da Loteria Federal 9 7 3 0 0
2º Prêmio da Loteria Federal 7 4 2 5 4
3º Prêmio da Loteria Federal 1 3 5 7 9
4º Prêmio da Loteria Federal 5 4 3 2 1
5º Prêmio da Loteria Federal 9 8 5 2 4

IV. Para a apuração dos outros 97 (noventa e sete) Números da Sorte vencedores, serão considerados os Números da Sorte subsequentes, na mesma série. Assim, seguindo o exemplo, o 2º Número da Sorte será o Número 04.915 – Série 05, o 3º Número da Sorte será o Número 04.916 – Série 05, o 4º Número da Sorte será o Número 04.917 – Série 05, e assim por diante.

V. Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

VI. Após identificação da série vencedora, será identificado o número da sorte com base na extração da Loteria Federal, conforme os procedimentos acima descritos. Caso o resultado não tenha sido atribuído a nenhum Participante, será considerado vencedor o Participante portador do Número da Sorte imediatamente subsequente, e assim por diante, até o limite do número 99.999, na mesma série. Se, ainda assim, não for possível identificar um ganhador, deve-se retomar a apuração a partir do número 00.000 dentro da série contemplada. Por fim, caso ainda não seja possível identificar o contemplado, o mesmo procedimento supramencionado deverá ser observado, mas na série imediatamente seguinte àquela sorteada, até o limite da série prevista em Regulamento, e após, da série imediatamente anterior, até a série 0.

VII. Não ocorrendo extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração subsequente que vier a ser realizada pela Caixa, sendo adiada também, proporcionalmente, a divulgação dos vencedores. Todavia, caso o sorteio venha a ser antecipado pela Caixa, a Promotora poderá, a seu critério, antecipar a data da apuração, permanecendo inalteradas as datas de divulgação dos vencedores.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. O participante pós pago deverá estar adimplente, nos termos deste Regulamento, até 04 (quatro) dias antes da data do sorteio e o participante pré-pago deverá estar com um dos pacotes elegíveis mencionados nos termos deste regulamento ativo, até 01 (um) dia antes da data do sorteio. Caso o participante esteja inadimplente no período em questão, ele será desclassificado e o prêmio será transferido para o participante detentor do número da sorte subsequente.

II. São condições que invalidam a participação na Promoção: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou imprecisas, impossibilidade de identificação do contemplado e, ainda, a ausência de apresentação de RG, nos termos deste Regulamento.

III. O Participante será excluído da Promoção, imediatamente, em caso de qualquer tentativa de manipular ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios mecânicos, robóticos fraudulentos ou escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem toda a participação tenha se valido ou se consumado nestas condições.

IV. Não poderão participar da Promoção: (i) pessoas que não são Clientes da Promotora; (ii) clientes SKY Pré-Pago que não possuem nenhuma recarga ativa mencionadas neste regulamento; (iii) clientes com assinatura VIP não pagantes; (iv) pessoas menores de idade, ou ainda absoluta ou relativamente incapazes; (v) pessoas jurídicas; e (vi) funcionários da Promotora e das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a Promotora e/ou de quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção. Ainda que pessoas nestas condições tenham conseguido êxito na sua inscrição, no momento da apuração a Promotora fará a consulta da sua base de dados e, constatando tal condição, o participante será desclassificado, sendo vencedor o portador do número da sorte subsequente.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A lista com os nomes e os números da sorte dos ganhadores será divulgada até o dia 20/05/2021, no hotsite da Promoção (www.promocaoparedaodepremios.com.br), e a Promotora irá entrar em contato com os vencedores por telefone e/ou e-mail cadastrado.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. A Promotora entrará em contato com os contemplados por e-mail e/ou telefone cadastrados no banco de dados da Promotora, sendo de responsabilidade do participante a manutenção de seus dados atualizados. Neste momento, o ganhador deverá informar qual é o prêmio de sua escolha, considerando sua posição no sorteio, de acordo com os termos deste Regulamento. Contudo, caso o modelo e/ou marca do prêmio escolhido não esteja disponível no mercado no ato da aquisição da premiação pela Promotora, o mesmo será substituído por equipamento de igual ou aproximado valor de outro modelo e/ou marca, que esteja disponível no ato da aquisição.

II. A Promotora fará 03 (três) tentativas de contato com o vencedor por e-mail e/ou telefone para confirmação das informações solicitadas e escolha da premiação. O vencedor terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato para confirmar as informações solicitadas. Caso o ganhador não seja localizado ou não manifeste o desejo por um prêmio em específico, de acordo com sua colocação no sorteio, a Promotora enviará ao endereço do ganhador o prêmio vencedor, considerando a dinâmica de votação dos prêmios descrita no item XX da cláusula 6 deste Regulamento.

III. A premiação será entregue no endereço do participante em até 30 (trinta) dias contados da apuração, sem qualquer ônus aos contemplados.

IV. O prêmio poderá ser destinado ao titular do cadastro ou a um de seus parentes de primeiro ou segundo grau, ou ainda a um de seus enteados, desde que, mediante comprovação, estes sejam obrigatoriamente maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residam no mesmo domicílio do contemplado e possuam documento original com foto.

V. No caso de não haver pessoa para receber o prêmio ou de o endereço cadastrado estar incorreto, o participante deverá entrar em contato com a Promotora através do faleconosco@promocaoparedaodepremios.com.br para coordenar a entrega do prêmio no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, período após o qual o mesmo perderá o direito ao prêmio.

VI. Na eventualidade do falecimento do ganhador, o prêmio será entregue ao seu inventariante, devendo o último comprovar tal condição.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Todas as dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora, através do e-mail faleconosco@promocaoparedaodepremios.com.br, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

II. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela estão licenciados.

III. Nenhuma responsabilidade será assumida pela Promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta Promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da Promotora e que sejam decorrentes da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação da presente Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta Promoção, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de divulgação desta Promoção; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms.

IV. Os contemplados autorizam a Promotora a captar e utilizar, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de término da Promoção, sua imagem, nome e som de voz, para a divulgação da Promoção, programações culturais, coletâneas, séries, impressos em geral, incluindo, mas não se limitando a convites, folders, folhetos, livros, fotografias, slides, catálogos, produtos culturais, mídia escrita e falada, televisão, websites (inclusive websites de

domínio da Promotora e parceiros), disquetes, CD Rom, DVD, Blu Ray, internet, rede privada de computadores, revistas eletrônicas e digitais, exposições (itinerantes ou não), conferências, palestras, congressos, relatórios ou outros materiais institucionais da Promotora, inclusive publicitários, em qualquer lugar existente ou que venham a existir.

V. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a Promotora ficará integralmente isento de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a Promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Promoção se tornem virais ou memes*.

*Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet.

VI. Ao participarem desta Promoção, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pela Promotora e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, e, eventualmente, se necessário, por parceiros, para os fins exclusivos e necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Promoção.

VII. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

(i) Ao confirmar o cadastro na Promoção, o participante autoriza expressamente que a Promotora utilize, sem qualquer ônus, seus dados pessoais fornecidos no momento do cadastro para as finalidades abaixo relacionadas:

FINALIDADES:

- Verificação da compatibilidade do perfil do participante com os critérios de participação;
- Viabilização da apuração dos ganhadores da Promoção;
- Envio de comunicações gerais referentes à Promoção;
- Outras atividades, ainda que não expressamente informadas, mas intrínsecas e estritamente necessárias à realização da Promoção; e
- Formação de cadastro para reforço de mídia publicitária e demais divulgações da Promotora, nos limites do Código de Defesa do Consumidor.

(ii) Não obstante as finalidades acima informadas, a Promotora esclarece que: (i) processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao hotsite da Promoção, principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade; (ii) os dados existentes nos seus sistemas de informação possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do tratamento de dados relativo a esta Promoção.

(iii) A Promotora armazenará os dados pessoais coletados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente permitirá que sejam acessados por pessoas qualificadas, que necessitem ter acesso aos dados pessoais para o cumprimento das finalidades aqui previstas, e previamente autorizadas pela Promotora. A Promotora assegura que todos esses indivíduos estão sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

(iv) Para as finalidades previstas acima, a Promotora poderá compartilhar seus dados pessoais no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros que lhe prestem serviços relacionados à Promoção, nas seguintes circunstâncias:

- a) Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte do site, para o fim específico de administrá-lo e manter sua qualidade e segurança;
- b) Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Promoção;
- c) Para a empresa que lhe presta serviços relacionados à viabilização da mecânica da Promoção;
- d) Para fins de processos judiciais e segurança: caso a Promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou, se em seu julgamento de boa-fé, essa ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;
- e) Em caso de incorporação ou aquisição de toda ou parte da Promotora por uma outra companhia, ou caso a Promotora realize a venda de toda ou uma parte de seu negócio, a adquirente que terá acesso às informações mantidas por esse negócio da Promotora, as quais poderiam incluir dados pessoais, sujeito à lei aplicável. Do mesmo modo, os dados pessoais poderão ser transferidos como parte de uma reestruturação corporativa, processo de insolvência ou outro evento similar, se permitido e feito de acordo com a lei aplicável.

(v) Quaisquer terceiros com os quais a Promotora compartilhe seus dados pessoais estarão vinculados a rígidas regras de privacidade, proteção e segurança para o tratamento de seus dados pessoais. Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A Promotora assegura que as suas informações nunca serão compartilhadas com nenhum outro terceiro, que não esteja aqui especificado,

ou usadas para finalidades diversas daquelas para as quais foram coletadas, também expressamente especificadas neste Regulamento.

(vi) A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER OS DADOS PESSOAIS COLETADOS E TRATADOS EM DECORRÊNCIA DESSA PROMOÇÃO, CONFORME ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008.

(vii) Todas as demais condições relacionadas à proteção de seus dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade da Promotora, disponível no link www.sky.com.br/politica-de-privacidade. Na eventualidade de divergências entre as disposições sobre proteção de dados acima e conteúdo da Política de Privacidade, as disposições acima deverão prevalecer para a presente Promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.